



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.
Superintendência de Administração do Meio Ambiente



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 3847

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 635^a Reunião Ordinária, realizada em 24 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. PROCESSO SUDEMA nº 2015-005076 – ANSELMO PONTES DE PAIVA, Auto de Infração nº 010424.

DELIBERA

Art. 1º. O plenário aprovou pela manutenção da multa no valor de 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais) e aplicar um desconto de 30% nesse valor conforme preve o Decreto. 6.514/2008.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fatima Morais Morosine
Secretaria Executiva do COPAM

João Vicente Machado Sobrinho
Presidente Substituta do COPAM

PUBLICADA DIA 26.10.2017